



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 041, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso, para o pagamento de capacitação de servidores, visto que é de grande importância prestar um serviço com qualidade e dedicação à população, onde se requer cada vez mais das pessoas novas abordagens profissionais, exigindo-se novas competências, conforme Art. 8º, III da Lei nº 6.269 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.001	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	146	R\$ 2.000,00
2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias-civil	0001	145	R\$ 3.000,00
R\$ 5.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0001	147	R\$ 5.000,00
R\$ 5.000,00					

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de março de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração